



Estado de Pernambuco

## Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte

Palácio Arthur César Franklin  
"O Novo Tempo Continua"

LEI Nº 225, DE 30 DE AGOSTO DE 1990.

EMENTA: Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de Cr\$ 9.700.000,00 (nove milhões e setecentos mil cruzeiros), destinado ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

1	-	<u>PODER LEGISLATIVO</u>		
1.1	-	<u>CÂMARA MUNICIPAL</u>		
01010C12.01	-	<u>MANUTENÇÃO DA UNIDADE</u>		
3.1.1.1	-	Pessoal Civil.....	Cr\$	600.000,00
3.1.3.1	-	Remuneração de Serviços Pessoais.....	Cr\$	50.000,00
3.1.3.2	-	Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$	600.000,00
2	-	<u>GOVERNO MUNICIPAL</u>		
2.1	-	<u>GABINETE DO PREFEITO</u>		
03070202.04	-	<u>MANUTENÇÃO DA UNIDADE</u>		
3.1.2.0	-	Material de Consumo.....	Cr\$	200.000,00
3.1.3.2	-	Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$	200.000,00
3	-	<u>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</u>		
3.3	-	<u>DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS</u>		
03070212.10	-	<u>MANUTENÇÃO DA UNIDADE</u>		
3.1.3.1	-	Remuneração de Serviços Pessoais.....	Cr\$	100.000,00
3.1.3.2	-	Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$	200.000,00
4	-	<u>SECRETARIA DE FINANÇAS</u>		
4.2	-	<u>DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA</u>		
03080322.13	-	<u>MANUTENÇÃO DA UNIDADE</u>		
3.1.1.1	-	Pessoal Civil.....	Cr\$	300.000,00
5	-	<u>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>		
5.1	-	<u>DEPARTAMENTO DE ENSINO DE 1º E 2º GRAUS</u>		



Estado de Pernambuco

## Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte

Palácio Arthur César Franklin

"O Novo Tempo Continua"

08421882.16-	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DO 1º GRAU		
3.1.3.1	- Remuneração de Serviços Pessoais.....Cr\$	100.000,00	
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos.....Cr\$	300.000,00	
5.2-	<u>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>		
08482472.20-	MANUTENÇÃO DA UNIDADE		
3.1.2.0	- Material de Consumo.. ..Cr\$	200.000,00	
3.1.3.1	- Remuneração de Serviços Pessoais.....Cr\$	200.000,00	
6	- <u>SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO</u>		
6.1-	<u>DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO</u>		
16885342.21-	MANUTENÇÃO DA UNIDADE		
3.1.3.1	- Remuneração de Serviços Pessoais.....Cr\$	100.000,00	
6.2-	<u>DEPARTAMENTO DE OBRAS</u>		
10580212.22-	MANUTENÇÃO DA UNIDADE		
3.1.1.1	- Pessoal Civil.....Cr\$	50.000,00	
3.1.3.1	- Remuneração de Serviços Pessoais.....Cr\$	200.000,00	
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos.....Cr\$	100.000,00	
08411851.30-	CONSTRUÇÃO DE CRECHES E CENTROS COMUNITÁRIOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL		
4.1.1.0	- Obras e Instalações.....Cr\$	1.000.000,00	
13764471.50-	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS ESPECIAIS DE ABASTECIMENTOS D'ÁGUA, ATRAVÉS DE CONSTRUÇÃO DE AÇUDES, ADUTORAS, CISTERNAS, CHAFARIZES E POÇOS ARTESIANOS.		
4.1.1.0	- Obras e Instalações.....Cr\$	1.000.000,00	
6.3-	<u>DEPARTAMENTO URBANO</u>		
10583232.23-	MANUTENÇÃO DA UNIDADE		
3.1.2.0	- Material de Consumo.....Cr\$	150.000,00	
3.1.3.1	- Remuneração de Serviços Pessoais.....Cr\$	100.000,00	
7	- <u>SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO COMUNITÁRIA</u>		
7.1-	<u>DEPARTAMENTO MÉDICO-ODONTOLÓGICO</u>		
13754282.24-	MANUTENÇÃO DA UNIDADE		
3.1.2.0	- Material de Consumo.....Cr\$	1.000.000,00	
3.1.3.1	- Remuneração de Serviços Pessoais.....Cr\$	200.000,00	
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos.....Cr\$	500.000,00	
7.2-	<u>DEPARTAMENTO DE AÇÃO COMUNITÁRIA</u>		
15810212.25-	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ASSISTÊNCIA		
3.1.1.1	- Pessoal Civil.....Cr\$	30.000,00	
15814862.27-	ASSISTÊNCIA MEDICO-HOSPITALAR E PESSOAS OUTRAS NECESSITADAS		
3.2.5.9	- Outras Transferências a Pessoas.....Cr\$	2.000.000,00	
8	- <u>SECRETARIA DE AGRICULTURA</u>		
8.1-	<u>DEPARTAMENTO AGRÍCOLA</u>		



Estado de Pernambuco

## Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte

Palácio Arthur César Franklin

"O Novo Tempo Continua"

04140782.32-	MANUTENÇÃO DA UNIDADE		
3.1.1.1-	- Pessoal Civil.....	Cr\$	20.000,00
3.1.2.0	- Material de Consumo.....	Cr\$	200.000,00
	- S O M A.....	Cr\$	9.700.000,00

ARTIGO 2º - Para ocorrer as despesas decorrentes desta Lei, serão utilizados os recursos previstos pelo artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, devendo ser mencionados, especificamente, por ocasião da abertura dos Decretos dos respectivos créditos.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte, em 30 de agosto de 1990.

  
JOSE AZEVEDES NETO  
PREFEITO